

**Ofício nº 147/2019/Adufg-Sindicato**

Goiânia-GO, 22 de outubro de 2019

A sua Magnificência,  
**Edward Madureira Brasil**  
Reitor da Universidade Federal de Goiás

**Assunto: Pedido de explicações em face de acontecidos na reunião com o Pró-reitor de Pessoas e Diretor do SIASS, envolvendo servidora sindicalizada.**

Magnífico Reitor,

Sindicato dos Docentes das Universidades Federais de Goiás, ADUFG-Sindicato, representado pelo seu Diretor Presidente, Professor Flávio Alves da Silva, com fulcro na legitimidade ativa da entidade autora para defender os interesses individuais e coletivos de seus membros (art. 5º, XXI e art. 8º, III da Constituição Federal e no artigo 3º da Lei nº 8.073/90), dirige-se respeitosamente a Vossa Senhoria, para informar que nessa semana tomou conhecimento de que fora realizada reunião entre o Pró-reitor de Pessoas e o Diretor do SIASS com docente sindicalizada, em que a docente acreditou que tal reunião seria para discutir questões atinentes aos métodos e procedimentos adotados nas perícias de insalubridade e fora surpreendida com a reiteração e afirmações **que estão absolutamente descompassadas com o que esta Reitoria já se pronunciou em, pelo menos, duas oportunidades.**

Antes de se adentrar especificamente aos quesitos que se espera resposta, esta entidade sindical requer o acesso a ata que fora produzida na Reunião do dia 17.10.2019 em que participaram o Pró-reitor de Pessoas, o Diretor do SIASS e professora da Faculdade de Odontologia.

Ato contínuo, espera-se que essa Reitoria responda as seguintes questões:

- a) Na reunião já mencionada, o Diretor do SIASS interrompeu a docente quando ela fazia considerações sobre o laudo e disse que tal documento foi feito com coerência, de maneira qualitativa, e era aquilo mesmo, sem dar importância ao que fora levantado pela docente. Pergunta-se, prevalecerá essa posição do SIASS ou da Reitoria que garantiu, tanto na reunião realizada em 12.2018, quanto na reunião realizada na EVZ no dia 9.10.2019, que seriam realizadas as análises quantitativas dos químicos, bem como seria garantida a possibilidade do exercício do contraditório e da ampla defesa aos docentes, inclusive com a realização de novo laudo?
- b) Qual fora o objetivo da reunião marcada na Pró-reitoria, se apenas se entregou a docente cópia do documento informando da devolução do dinheiro a partir da data do laudo da engenheira do trabalho?
- c) Quais serão as medidas tomadas e encaminhadas por essa Reitoria em face do relato de que há um total descompasso de informações, contrastando as informações e garantias dadas pelo Reitor, com aquelas manifestadas pelo Diretor do SIASS?

Por oportuno, renovo nossos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando o pronto atendimento do requerimento de entrega da ata da reunião, bem como se espera a resposta aos quesitos acima delimitados.



---

**Prof. Dr. Flávio Alves da Silva**  
Diretor Presidente do Adufg-Sindicato